

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第243/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門特別行政區經營中式彩票專營特許合同》第十六條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva學士擔任政府駐榮興彩票有限公司代表的委任，由二零零三年十月二十五日起續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$ 6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零零三年十月二十日

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 16.ª do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração na Região Administrativa Especial de Macau de lotarias chinesas», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, do licenciado Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva, pelo prazo de um ano, a partir de 25 de Outubro de 2003.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

20 de Outubro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

透過本辦公室主任二零零三年十月十三日批示：

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 13 de Outubro de 2003:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b項的規定，以附註形式修改劉奇興在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同的第三條款，薪俸點修改為150點，相等於第三職階熟練助理員，由二零零三年十一月十七日起生效。

Lao Kei Heng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Novembro de 2003.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 23 de Outubro de 2003:

摘錄自行政長官於二零零三年十月二十三日作出的批示：

É aprovada a alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato promessa de subarrendamento, celebrado em 26 de Junho de 1998 entre a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., e a Efacec Oriente Lda., referente ao Lote D1b, sito junto à Estrada Seac Pai Van, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, parcialmente alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2003, e actualmente subarrendado ao Laboratório Farmacêutico Alemão (Macau) Lda., por cessação da anterior subarrendatária Efacec Oriente Lda., passando o n.º 1 da referida cláusula 3.ª a ter a seguinte redacção:

核准修改聯生工業邨有限公司與易發式有限公司於一九九八年六月二十六日簽署的鄰近石排灣馬路D1b地段轉租承諾合同第三條第一款。上述地段通過第49/2002號運輸工務司司長批示而批給予聯生工業邨有限公司，該批示其後經第28/2003號運輸工務司司長批示作出部份修改。由於該地段的前任次承租人易發式有限公司對德國大藥廠（澳門）有限公司作出了有關的讓與，故目前上述地段的次承租人為該藥廠。有關轉租承諾合同第三條第一款修改為如下行文：

“1.土地專用於興建一座廠房（工廠及辦公室），用於生產藥物及藥用產品。這項生產項目由次承租公司直接經營。”。

«1. O terreno é aproveitado exclusivamente com a construção de um bloco (fabril e escritório), para produção de medicamentos e outros produtos medicinais, a explorar directamente pela subarrendatária.».